PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02878/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/12/1981
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a doação de terreno que especifica e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a fazer a doação à Companhia de Habitação Popular do Rio Grande do Norte - COHAB/RN, de um terreno de propriedade do Município, situado no bairro de Felipe Camarão , medindo 34.146.37m2, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE - Rua Projetada 2 ..... c/ 115,28m
AO S U L - Rua Projetada 4 ..... c/ 82,67m
AO LESTE - Rua Projetada 1 ..... c/ 345,00m
AO OESTE - Rua Projetada 3 ..... c/ 347,00m

Art. 2º - O terreno objeto da doação destina-se à implantação do PROMORAR IV e só para este fim poderá ser utilizado, cabendo a responsabilidade de indenizar benfeitorias de terceiros porventura existente no local.

Art. 3º - A área doada reverterá ao patrimônio do Município, caso não seja utilizado para o fim que se destina, decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de dezembro de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 21 de janeiro de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito